



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1168/2007

Denomina Servidão Jacob Vanroo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Servidão Jacob Vanroo, em toda a sua extensão, a servidão que parte da Avenida 29 de Dezembro e vai até a propriedade do senhor Reimar Exterkoetter.

Art. 2º. A servidão confronta no lado sul com terras de Reimar Exterkoetter e Tânia Isabel Scharf Brasil e no lado norte com terras de Volnei Edson Schmitz, Elmar Hawerth, Adeli Roesner, Ildo Roesner e Milda Roesner Witt,

Art. 3º A servidão terá a largura de 04 (quatro) metros, em toda a sua extensão,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de junho de 2 007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete